PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.201 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 29.233/2017,

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R$ 300.518,35 (trezentos mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos) nos termos do disposto nos incisos II e V do art. 6º, da Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
839	01.19.01.15.4510045.2089.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	195.000,00
866	01.19.01.15.4520042.2002.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
658	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	36.518,35
1157	01.17.01.10.3020033.2001.3.3.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABAHISTAS	30.000,00
		TOTAL.....	R$ 300.518,35

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2016 – Tesouro no valor de R$ 270.518,35 (duzentos e setenta mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos) e no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), da dotação abaixo codificada:

FICHA	REDUÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
703	01.17.01.10.3020033.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	30.000,00
		Total Redução + Recursos	R$ 300.518,35

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 17 de novembro de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO